



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Processo - SISLOG 113007  
Processo - SEI 20250005006746

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em processo de Contratação no âmbito da SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Prestação de serviços com os recursos e ferramentas da chamada "Plataforma Multidisciplinar IUP6D", com o objetivo de modernizar mais 16 (dezesseis) Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais - Salas de AEE, para atendimento educacional de estudantes que compõe o público da Educação Especial, da Rede Estadual de Goiás.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

| Responsável                 | Função                       | Equipe                             |
|-----------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| RUPERT NICKERSON SOBRINHO   | Gestor do Contrato           | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| AGDA MARA RAMOS             | Integrante Técnico           | Equipe de Julgamento Técnico       |
| JEANE ARANTES DA SILVA      | Integrante Técnico           | Equipe de Planejamento             |
| AURIZETE DA SILVA REZENDE   | Agente de Contratação Direta |                                    |
| ROSEMERE LUZ PEREIRA        | Apoio                        | Equipe de Apoio                    |
| MARIA LUISA MENDES          | Fiscal do Contrato           | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| CRISTIANE PEREIRA GOMES     | Integrante Administrativo    | Equipe de Planejamento             |
| WEBERSON DE OLIVEIRA MORAIS | Fiscal do Contrato           | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| JOAO PAULO GARCIA CORREA    | Integrante Requisitante      | Equipe de Planejamento             |

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Ordenador de Despesas

Protocolo 562320

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 2/2025

A Coordenação Regional de Educação de Inhumas, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202400005043901 / SISLOG 110505**. Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: Executar calçada / muro, quadra, paisagismo, acessibilidade, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, projeto de prevenção e combate a incêndio, Reforma administrativo, laboratórios, cozinha, banheiros, rampa acesso quadra, rampa acesso vestiário, demolir itens mencionados em projeto, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Professora Lázara de Fátima e Silva Flores, no município de Goianira. Empresas vencedoras: Lote 01 - **GCR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 46.221.762/0001-19**, no valor de **R\$ 797.990,00**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Raphael Guerra Pires de Moraes  
Agente de Contratação

Protocolo 562528

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006121397  
21/11/2024

Data:

Nome da empresa: Solução Indústria e Comércio de Móveis Ltda  
Assunto: Contrato

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Solução Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 273/2024, fundamentado no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO: I - Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **120 (cento e vinte) dias**, contados de **06/07/2025 até 03/11/2025**, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2025.

Protocolo 562235

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 200900006026041  
21/07/2009

Data:

Nome : Aspam Participação Ltda  
Assunto : Termo Aditivo

**Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2009** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica Aspam Participação Ltda.

**DO OBJETO:** A finalidade do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 220/2009, fundamentada na Cláusula Segunda e Terceira do contrato originário, e pela manutenção da situação descrita no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Segunda - Da Vigência:** Será prorrogada pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **17 de outubro de 2025 até 16 de abril de 2026**. **II - Cláusula Terceira - Do Preço:** Terá o valor mensal da locação é de R\$ 47.129,15 (quarenta e sete mil cento e vinte e nove reais e quinze centavos), perfazendo o montante de **R\$ 282.774,90 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**. Parágrafo Primeiro: O pagamento da taxa de condomínio do imóvel é de responsabilidade do Locatário e será rateada de forma proporcional entre a área de 3.990 m², ora locada, e a área